

Manobra política suspende sessão da Constituinte



A retirada de constituintes foi considerada um pretexto para retardar a votação do sistema

Ulysses não desiste de fechar acordo para mandato e sistema

O deputado Ulysses Guimarães ainda não desistiu de um acordo em torno do futuro sistema de governo para o País. Basta que parlamentaristas e presidencialistas não alcancem os 280 votos necessários para a aprovação de suas propostas, provocando um novo "buraco negro", que estariam reabertas as negociações na Constituinte e com o Planalto.

A indefinição entre os constituintes é expressiva no PMDB. Os indecisos do partido podem definir o sistema de governo ou ainda provocar o "buraco negro". Na avaliação do comando do PFL, a tendência é de corrente alguma ter maioria no plenário. Os principais dirigentes do PMDB também pensam assim.

Nas últimas horas, intensificou-se na Constituinte o trabalho das duas correntes em busca de apoios. O deputado Pimenta da Veiga, ex-líder do PMDB, identifica, no momento, como dificuldade maior dos parlamentaristas o desejo de um grupo de constituintes peemedebistas de

votar no presidencialismo, convencido de que, assim, implodiria o partido. Trata-se de parlamentares que, há algum tempo, tentam sem êxito atrair um número expressivo de políticos do PMDB para a criação de um novo partido.

Pimenta da Veiga, contudo, está convencido de que, na hora da votação, prevalecerá entre esses parlamentares, em boa parte identificados com o MUP, o sentimento opositorista — votariam, então, pelo parlamentarismo.

Unidade

Mas o atual líder do PMDB na Câmara, deputado Ibsen Pinheiro, tem outra avaliação: "Se existe gente que votaria pensando na divisão do partido, outros também podem votar em busca da sua unidade. Se há parlamentares definindo seu voto por ser contra o Planalto, outros também o definem em sentido contrário, por serem a favor. No fundo, nada disto altera o quadro, pois as forças se equivalem". Ele também acha bastante provável o "buraco negro" no sistema de governo.

Cardoso Alves ainda defende os 6 anos

"Se eu fosse o presidente José Sarney, iria ao Supremo Tribunal Federal, para que me garantissem o mandato de seis anos", declara o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), que ainda crê na vitória do presidencialismo e de um mandato de cinco anos para o atual chefe do Governo.

Se vencer o parlamentarismo, Cardoso Alves acredita que o Brasil terá um governo muito fraco, porque o Parlamento brasileiro não representa o povo: "Ele privilegia representantes de pequenos Estados e grava Estados maiores", afirma. Ele exemplifica a ideia com o Estado do Acre, que tem 150 mil eleitores e oito deputados federais e três senadores. Sua avaliação é que, em vista disso, o Estado de São Paulo deveria ter 20 representantes a mais que tem.

Quanto à questão do mandato, o deputado paulista diz que a aprovação dos cinco anos é mais uma questão de juízo. "Sarney está em todo o seu direito de defender cinco ou até seis anos, pois um Presidente que não defende os seus direitos, não poderá defender os da sociedade; afinal, seu papel é de governar, não de ser magistrado", declara.

Planalto busca os indecisos

O alvo do Palácio do Planalto no trabalho de negociação e persuasão em favor do mandato de cinco anos se concentra agora sobre 59 constituintes. São os indecisos na questão do mandato presidencial e "susceptíveis" ao diálogo. Na Presidência da República, a primeira pesquisa oficial e acreditada pelo presidente José Sarney já está sendo analisada. Sarney no entanto, prefere manter os números em sigilo.

A pesquisa palaciana contradiz os números apresentados pelo deputado Milton Reis (PMDB-MG), que antecede apresentava um quadro mais otimista. Na Presidência, embora cresça a certeza na aprovação do mandato de cinco anos para Sarney, os assessores do Presidente mantêm cautela.

No quadro, 260 constituintes apoiam os cinco anos e 210 os quatro anos. Dos 89 parlamentares restantes, 30 se sedimentam na tendência pelos quatro anos e não mostram simpatia pela negociação, enquanto 59 "são susceptíveis às negociações", afirmou um dos mais próximos colaboradores do presidente Sarney.

Sarney já estava de posse destas informações quando tomou o café da manhã com o deputado

Uma dúvida angustia alguns setores do PMDB: para a aprovação de um mandato de quatro anos, será melhor aprovar qual dos dois sistemas de governo? Cada corrente tem sua argumentação na disputa por esses votos. Os presidencialistas alegam que o parlamentarismo favorece os cinco anos, facilitando um acordo neste sentido com o governo. Os parlamentaristas rebatem. Uma vitória do Planalto na definição do sistema de governo fortalecerá o presidente José Sarney na batalha pela duração de seu mandato.

Neste quadro de disputa a indefinição, o deputado Ulysses Guimarães, mantendo uma postura aparentemente imparcial, acaba estimulando no PMDB os indecisos. Ele tentou no último fim de semana um acordo. Encontrou obstáculos tanto no Planalto quanto no PMDB. Mas vários parlamentares garantem que ele ainda não desistiu do acordo. O impasse que poderia ser criado com o "buraco negro" seria a oportunidade da retomada dos entendimentos. (Andrei Meireles)

Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte mas não teve oportunidade de aprofundar o debate com ele. Preferiu, então, continuar no trabalho que vem fazendo que se baseia, entre outros argumentos, na premissa de que as eleições este ano transformariam a vida institucional.

Dificuldades

Apesar da avaliação, uma preocupação é permanente entre os assessores do presidente Sarney: as declarações dos militares. "Eles podem dificultar o trabalho de negociação", dizem porque muitas vezes, "um parlamentar se sente ofendido quando lê as notícias sobre a pressão militar na Constituinte". E a missão do general Ivan de Souza Mendes, ministro-chefe do Serviço Nacional de Informações é desfazer estes equívocos e transmitir o pensamento do presidente Sarney de respeito à Constituinte sem abdicar, entretanto, de negociar em defesa de suas posições quanto ao mandato e sistema de Governo.

A pesquisa apontando a vantagem deixou mais aliviado o presidente Sarney. Ele espera agora que diminuam as pressões contra o Governo. (Memélia Moreira)

O Palácio do Planalto conseguiu concretizar ontem a manobra para adiar a votação do sistema de governo ainda nesta semana, através de um tumulto, provocado por seus principais interlocutores na Constituinte — o líder do PFL, José Lourenço (BA), e o do Governo, Carlos Sant'Anna (PMDB-BA) —, que causou a suspensão da sessão de ontem. O motivo do tumulto foi a condecoração hoje, do presidente da CUT, Jair Meneghelli, pelo Congresso Nacional, considerada pelo líder pefelista "como uma ofensa à Constituinte" e por isso pediu a retirada de sua bancada do plenário que foi auxiliada por orientações de Sant'Anna".

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, e diversos líderes partidários apelaram para que assantos do Congresso Nacional não interferissem nos trabalhos da Constituinte. Os argumentos de Ulysses não foram suficientes para acalmar o líder do PFL, que há mais de 40 minutos iniciara uma discussão que tirou a atenção da maioria dos constituintes que se sentam ao lado direito do plenário. Bastante irritado e apoiado por vários

constituintes que gritavam: "aqui o Meneghelli não entra", Lourenço afirmou que "é inadmissível a condecoração de uma pessoa que organizou a baderna na galeria, quando cuspiram em mim e me ofenderam jogando moedas". Isso ocorreu durante a votação do regimento interno modificado pelo Centrão e a "confusão" fez com que fosse aberta uma Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades, sendo que Lourenço afirmou que "não aceitamos que uma pessoa processada pela Constituinte seja homenageada por ela". Imediatamente, o líder do PDS, Amarel Netto, informou que o presidente do partido, senador Jarbas Passarinho, era da mesma opinião e por isso orientava a retirada da bancada do plenário. O deputado José Genoino (PT-SP) reagiu, afirmando que nesse caso deveriam ser canceladas também as condecorações de pessoas homenageadas "que cassaram deputados e, inclusive, fecharam o Congresso Nacional". Acrescentou que nesse caso pediria a suspensão da condecoração do presidente da Autolatina, Wolfgang Sauer, "que desrespeitou a autoridade do Governo brasileiro".

Pretexto

A Condecoração de Jair Meneghelli com a Ordem do Congresso Nacional seria realizada hoje de manhã, quando ministros de Estado e diversos representant-

Lucena nega recuo no caso Meneghelli

Humberto Lucena recusou-se a considerar a decisão um recuo por parte do Congresso, mas acrescentou que, devido aos fatos ocorridos, quando Jair Meneghelli retornar da Austrália «o Conselho da Ordem do Congresso Nacional examinará a questão da outorga».

Os senadores Jarbas Passarinho (PDS) e Fernando Henrique Cardoso (PMDB), que participaram da reunião, informaram que o resultado foi satisfatório e que hoje a sessão da Constituinte será realizada normalmente. O deputado Luis Gushiken, do PT de São Paulo e ex-dirigente do Sindicato dos Bancários paulistas, considerou a decisão "ridícula" que termina por fortalecer a CUT e Jair Meneghelli como seu presidente, por "demonstrar a pequenez dos dirigentes do Congresso que os levou a esse recuo".

Após os tumultos que levaram à suspensão dos trabalhos da Assembleia Constituinte, o presidente do Congresso, senador Humberto Lucena, reuniu os membros do Conselho da Ordem de Mérito do Congresso, no gabinete do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães. Do Conselho fazem parte os presidentes e líderes das duas Casas.

O senador Humberto Lucena informou que o Conselho decidiu manter a solenidade hoje, às 10h30, quando não será entregue a condecoração a Jair Meneghelli por estar ele ausente do País. De acordo com os estatutos da comenda, informou Lucena, "ninguém pode receber por um agraciado, exceto in memoriam".

Jair Meneghelli já havia indicado o deputado Paulo Paim (PT-RS) para recebê-la em seu nome, o que ocorreria normalmente, caso não houvesse o tumulto, tanto que Humberto Lucena disse "já ter avisado" o deputado que não poderia mais recebê-la.

Votação do sistema fica mais complicada

Mesmo que o deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) consiga contornar as crises e manobras dentro da Constituinte e obtenha acordos para acelerar as votações, é difícil prever quando será votado o artigo que trata do sistema de Governo. Ainda faltam 25 artigos, vários parágrafos e incisos, com 66 emendas a serem votados antes de se chegar ao dispositivo que trata da questão.

Esses dispositivos tratam da competência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, imunidades parlamentares, diretrizes para reuniões das duas Casas, além da forma como vão funcionar. Praticamente não há polémica em torno desses 66 artigos, já que o Centrão reproduziu quase todos eles no substitutivo que tem prioridade sobre o projeto de Constituição nas votações.

Mas mesmo que as sessões fossem pacíficas, sem nenhuma questão polémica que pudesse atrasar as votações, o sistema de Governo dificilmente será tratado antes da próxima terça-feira, já que as sessões das sextas e segundas-feiras costumam ser fracas de quórum e nenhum dos dois grupos — parlamentaristas ou presidencialistas — se arriscariam a colocar em votação a sua emenda com um plenário com menos de 400 parlamentares. Aliado a essa questão surgem também as manobras que visam a votação do mandato do Presidente, o artigo 93 do projeto.

Plenário mantém a inviolabilidade

O plenário da Constituinte rejeitou ontem por 249 votos, contra 187 e 13 abstenções, o destaque do líder do PMDB, senador Mário Covas, que permitia a continuidade de processos criminais e até mesmo prisões de deputados e senadores em casos de delitos praticados antes da expedição do diploma. Foi mantido assim o texto do Centrão, que concorda com o princípio da atual legislação de inviolabilidade e imunidade parlamentar.

complementar definir": Segundo Lins, essas limitações se restringiriam aos serviços essenciais, serviço de segurança pública e de segurança do Estado.

Vazio
O deputado Geraldo Campos (PMDB-DF), ligado aos servidores públicos, considerou que o texto estava bom e que "mesmo não sendo o que nós queríamos, já pode ser considerado um avanço". Com a rejeição do texto pelo Centrão, no entanto, o relator Bernardo Cabral preferiu retirar a proposta para que os grupos se sentem na mesa novamente hoje para chegar a um acordo.

Esses acordos, porém, parecem estar difícil, já que os centristas não aceitam aprovar um texto sobre o direito de greve do servidor público sem restrições, segundo o líder do PDT, deputado Brandão Monteiro (RJ). Se até às 17h00 não se chegar a um entendimento ou nenhuma das partes conseguir aprovar um texto que contemple suas exigências, independentemente de outras faixões no plenário, a futura Constituição ficará sem uma definição sobre o direito de greve e sindicalização para o servidor.

"Buraco" pode ser definitivo

O direito de greve e a livre associação sindical para o servidor, que caiu no "buraco negro" na última segunda-feira, por não obter quórum para aprovação de qualquer emenda, continua sem acordo. O prazo para o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), termina hoje. Um novo texto foi apresentado ontem, mas o Centrão recusou e hoje será tentado mais uma vez o entendimento.

De acordo com o texto do relator, apresentado ontem de manhã às lideranças, ficava assegurado ao servidor público civil "o direito à associação sindical. O direito de greve é assegurado nos limites da lei complementar". O texto agradou a maioria dos líderes e os deputados ligados ao Centrão. Bonifácio de Andrade (PDS-MG) e José Lins (PFL-CE) saíram da reunião dizendo que iam consultar os integrantes do seu grupo.

No início da tarde já era evidente que os centristas não aceitariam o acordo. O deputado José Lins disse que o seu grupo queria incluir na futura Constituição "alguma limitação para o direito de greve para o servidor e não deixar para a lei

Bancadas só aumentam em 91

O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) assegurou ontem que não existe a menor possibilidade de a bancada paulista na Câmara ser ampliada antes das eleições de 1990, pois o texto aprovado antecede, aumentando de 60 para 70 o número máximo de deputados por Estado, "deixa claro" que as nova proporção será estabelecida somente um ano antes das próximas eleições.

Pondo fim a qualquer tipo de especulação, o senador, um dos autores da fusão aprovada, afirmou não entender "esse tipo de raciocínio". Na sua opinião, a alteração da bancada paulista, com a posse dos dez primeiros suplentes após a promulgação da futura Constituição não poderia ser imediata, pois a matéria depende

de legislação complementar para a sua aplicação. Associando esses dois pontos, Fernando Henrique disse que as alterações só ocorrerão em 1991, pois a nova composição da Câmara será alterada por lei apenas um ano antes das eleições de 1990. A integral do texto aprovado pelo plenário da Constituinte é a seguinte: "O número de deputados, por Estado ou pelo Distrito Federal, será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se ajustes necessários no ano anterior às eleições, de forma que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de oito ou mais de setenta deputados, assegurada a irredutibilidade das atuais representações".

Freire temia voto distrital

O líder do PCB na Constituinte, deputado Roberto Freire (PE), disse ontem logo após o plenário aprovar a manutenção do voto proporcional, que o Brasil iria retornar ao bipartidarismo caso fosse adotado o sistema distrital. Ele explicou que o voto distrital acaba formando dois grandes blocos partidários, excluindo as demais agremiações do processo eleitoral.

Roberto Freire citou o caso da Inglaterra, onde o Partido Conservador e o Partido Trabalhista são amplamente majoritários no Parlamento. Na Alemanha Ocidental, que adotou o distrital misto, o Partido Verde teve que disputar quatro eleições para obter 5% do eleitorado. A disputa fica mesmo entre o Partido Social Democrático e o Partido Democrático Cristão.

"No sistema distrital, os pequenos partidos saem enfiados, uma vez que não possuem organização em todos os distritos eleitorais para disputar o pleito. Por este sistema, cada deputado é eleito por um distrito eleitoral", explica.

Dependência

Já no sistema misto, metade do Parlamento é eleita pelo voto distrital e metade pelo proporcional. Cada eleitor vota duas vezes, uma no candidato distrital e outra no proporcional. Também aí, os pequenos partidos são prejudicados porque ficam na dependência da disputa apenas das vagas destinadas à eleição majoritária, uma vez que na distrital são facilmente derrotados pelas grandes agremiações. No voto proporcional, as vagas são divididas conforme a votação

Arquivo 08/10/87



Roberto Freire (PCB-PE)

do partido no Estado, no caso de deputado federal. No sistema proporcional puro, o eleitor vota no partido que deverá apresentar previamente uma lista de candidatos escolhidos pela convenção partidária. No caso da agremiação obter dez cadeiras no parlamento, serão eleitos os dez primeiros da sua lista. Este modelo tem a vantagem de fortalecer ainda mais os partidos políticos. No Brasil, é adotado o sistema em que o eleitor vota no candidato, o que personaliza o pleito para o parlamentar.

Os críticos do voto proporcional alegam que a eleição de um deputado, dentro deste sistema, torna-se muito cara, uma vez que envolve os votos de todo um estado, como é o caso da disputa para a Câmara Federal.

A NOVA CARTA

Integra do que foi aprovado ontem:
Título IV — Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo
Seção II — Das Atribuições do Congresso Nacional
Art. 58 (L...)
XVI — autorizar a exploração de riquezas minerais em terras indígenas.
XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.
Art. 59 — O Congresso Nacional, o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar o Primeiro-Ministro e os ministros de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando a ausência, sem justificativa adequada, em crime de responsabilidade.
Parágrafo 1º — As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos ministros de Estado.
Parágrafo 2º — Importa em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.
Art. 60 — É da competência exclusiva de cada uma das Casas do Congresso Nacional elaborar seu regimento interno e dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 61 — Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Seção III — Da Câmara dos Deputados
Art. 62 — Compete privativamente à Câmara dos Deputados:
I — autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e os ministros de Estado;
II — proceder à tomada de contas do Primeiro-Ministro, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias

após a abertura da sessão legislativa;
III — aprovar:
a) por maioria absoluta e por iniciativa de um quinto de seus membros, a moção de censura;
b) pela maioria de seus membros, voto de confiança;
IV — recomendar ao Primeiro-Ministro o afastamento de detentor de cargo ou função de confiança no Governo Federal, inclusive na administração indireta.
V — eleger, por maioria absoluta, o Primeiro-Ministro, nos termos desta Constituição.
Seção IV — Do Senado Federal
Art. 63 — Compete privativamente ao Senado Federal:
I — processar e julgar o Presidente da República e o Primeiro-Ministro nos crimes de responsabilidade e os ministros de Estado nos crimes da mesma natureza, conexos com aqueles;
II — processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral da República e o procurador-geral da União nos crimes de responsabilidade;
III — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos seguintes cargos, além de outros que a lei determinar:
a) de magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
b) de um terço dos ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Presidente da República;
c) dos governadores de territórios;
IV — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;
V — autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios;
VI — fixar, por proposta do Primeiro-Ministro, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos estados e dos municípios;
VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de suas autarquias e

demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;
VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
XI — aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do procurador geral da República antes do término de seu mandato.
Parágrafo único — Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionarão como presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.
Seção V — Dos Deputados e dos Senadores
Art. 64 — Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.
Parágrafo 1º — Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença da Casa.
Parágrafo 2º — O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.
Parágrafo 3º — No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão ou autorize ou não a formação de culpa.
Parágrafo 4º — Os deputados e senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.
Parágrafo 5º — Os deputados e senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.
Parágrafo 6º — A incorporação às Forças Armadas de deputados e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra dependa de prévia licença da Casa respectiva.